



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 02/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.274 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.332.816,41 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 100,00
SERVIDOR OU MILITAR

3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO 3.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações Restituições

3.3.90.93.00.00.3803 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 756,41

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 500,00
SERVIDOR OU MILITAR

3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO 8.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 200,00
SERVIDOR OU MILITAR

3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO 8.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - fundeb

3.1.90.05.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 4.000,00
SERVIDOR OU MILITAR

3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO 6.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.05.00.00.3104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	10.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.360,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.05.00.00.3104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	500,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	4.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.05.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	4.000,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	7.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.05.00.00.3103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	4.000,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	7.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
3.3.90.39.00.00.3136 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.05.00.00.3303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	4.000,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	40.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.08.00.00.3303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	5.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.061. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	480.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	7.000,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	12.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.08.00.00.3494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	3.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.05.00.00.3510 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	200,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3510 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	3.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.05.00.00.3494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	200,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

SERVIDOR OU DO MILITAR	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. <i>Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	200,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	20.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
1.018. <i>Ampliar e Reformar Salão de Velório Municipal</i>	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	464.000,00
4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. <i>Manter o Gabinete da Secretaria de Obras</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	100,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	20.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. <i>Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	5.000,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	10.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. <i>Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	200,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	5.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. <i>Manter o Gabinete de Esportes e Lazer</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	300,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	5.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. <i>Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente</i>	
3.1.90.05.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	200,00
SERVIDOR OU MILITAR	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO	5.000,00
SERVIDOR OU DO MILITAR	

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

quatorze mil reais), 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais), 3136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e quatro mil reais), 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 3803 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Jardim América, no valor de R\$ 756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA, no valor de R\$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) e 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais) de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - fundeb

3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 10.000,00

PESSOAL CIVIL

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 11.000,00

PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	756,41	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	65.300,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	103.360,00	10.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	62.000,00	11.000,00
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	4.500,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	5.300,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	52.000,00	
0035 – MELHOR EM CASA	480.000,00	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	19.000,00	
0016 – PREVEÇÃO DE ENDEMIAS	3.200,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.200,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	534.200,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações Restituições	756,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.018. Ampliar e Reformar Salão de Velório Municipal	514.000,00	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	3.100,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	8.500,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	8.200,00	
2.022. Manter as Escolas Municipais – fundeb	10.000,00	10.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	93.360,00	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	4.500,00	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	11.000,00	11.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	51.000,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	44.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	5.000,00	
2.061. Manter o Programa Melhor em Casa	480.000,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	19.000,00	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	3.000,00	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	3.200,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	3.200,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	20.200,00	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	20.100,00	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	15.000,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	5.200,00	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	5.300,00	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	5.200,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de Janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal